

ANO ..... 2009 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..... Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2009 .....

OBJETO ..... Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de  
Oliveira Junior. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia ..... 13/04/2009 .....

Autoria ..... Vereador Valdeci Ramos de Castro .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..... 18 / 05 / 2009 ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº ..... Decreto Legislativo nº 339/2009 .....

Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2009



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 18 DE MAIO DE 2009**

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Junior.  
De autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro**

A MESA DA CÂMARA Municipal de Bebedouro, Estado de SÃO Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Bebedourense ao Sr. **Mário Gomes de Oliveira Junior**.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de maio de 2009.

**José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE**

**Carlos Renato Serotine  
1º SECRETÁRIO**

**Carlos Alberto Costa  
2º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 18 DE MAIO DE 2009

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Junior.**  
De autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**


**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Junior.


**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

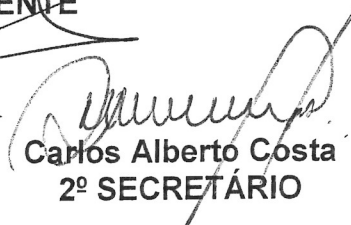
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de maio de 2009.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2009, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Junior.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Regularidade*

Sala das Comissões, 15 de maio de 2009.

  
Valdeci Ramos de Castro  
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
Antonio Sampaio  
PRESIDENTE

  
Jesus Martins  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2009, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Junior.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de .....  
*REGULARIDADE*.....

Sala das Comissões, 15 de maio de 2009.

  
**Carlos Alberto Costa**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Rodrigo da Silva**  
**PRESIDENTE**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**MEMBRO**



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2009, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Junior.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*legislada e constitucionale vada*

Sala das Comissões, 15 de maio de 2009.

  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
**RELATOR**

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**PRESIDENTE**

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2009:**  
Concede título de "*Cidadão Bebedourense*" ao Sr.  
Mário Gomes de Oliveira Júnior.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Júnior. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

**IV** - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2009. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Júnior não vejo óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de maio de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

JO DE SÃO PAULO  
mabebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 17465/2009  
DATA: 08/04/2009 HORA: 13:03:34  
ORIG: VEREADOR VALDECI RAMOS DE CASTRO  
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

REF: IDESIA MAGALHAES

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2009

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Junior.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário Gomes de Oliveira Junior.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de abril de 2009.

**Valdeci Ramos de Castro**  
VEREADOR DEM

APROVADO EM 18/05/09  
10 VOTOS FAVORÁVEIS  
1 VOTOS CONTRÁRIOS  
1 ABSTENÇÕES  
1 AUSÊNCIAS

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**  
PRESIDENTE







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Mário Gomes de Oliveira Junior (Mário Pena Verde), casado com Tânia Regina Scorsolini de Oliveira, pai de Fabrícia e Gabriela, reside em Bebedouro desde 1992.

Empresário de visão, enxergou em nossa cidade uma boa oportunidade de negócio. Com o empreendimento Auto Posto Pena Verde deu início, há 17 anos, ao empreendimento que hoje congrega os Postos Aparecidinha, Muller, Boa Vista e Alvorada, nos quais emprega 80 funcionários, havendo ainda previsão de aumento do quadro de funcionalismo com o funcionamento de alguns imóveis que estão em reforma. Na ACIAB, foi diretor por 10 anos, exerceu o cargo vice-prefeito na gestão 2001/2004 e de presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro (ACIAB) desde 2002.

Empreendedor e atuante nas ações sociais do município, foi sócio-fundador da ADEBE - Agência de Desenvolvimento de Bebedouro - e diretor da SINCOPESTRO - Sindicato dos Revendedores de Combustíveis Estado de São Paulo. Foi também presidente do PSDB de Bebedouro entre os anos de 2003 e 2007 e colaborador e voluntário em várias entidades sociais e assistenciais de Bebedouro.

Por tudo isto, consideramos mais do que merecida a concessão do presente título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Mário, que, a bem da verdade, já é bebedourense de coração há muito tempo.

Contamos com o apoio dos nobres na aprovação da presente propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de abril de 2009.

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**VEREADOR DEM**



*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200